



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, nas unidades assistenciais com até 29 máquinas, para fins de alteração do incentivo financeiro de custeio pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Detalhamento do número de máquinas de hemodiálise para tratamento das pessoas com DRC no SUS da Paraíba.

Unidades Assistenciais Estaduais da Paraíba				
Unidade	CNES	Categoria	Nº de máquinas em uso para tratamento das pessoas com DRC	Impacto Financeiro Anual
Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro	2605473	02	28	R\$ 253.356,60
Complexo Hospitalar de Guarabira	9059202	01	15	R\$ 797.978,40
Hospital Regional de Cajazeiras	7939906	02	17	R\$ 904.375,52
Total para a FES/PB				R\$ 1.955.710,52

Unidades Assistenciais do Município de João Pessoa				
Unidade	CNES	Categoria	Nº de máquinas em uso para tratamento das pessoas com DRC	Impacto Financeiro Anual
Hospital Municipal Santa Izabel	2399555	02	28	R\$ 253.356,60
UNIRIM	3237524	02	29	R\$ 262.405,05
AMIP Praia	6352677	01	09	R\$ 478.787,04
Total para o FMS/JP				R\$ 994.548,69

Unidades Assistenciais do Município de Campina Grande/PB				
Unidade	CNES	Categoria	Nº de máquinas em uso para tratamento das pessoas com DRC	Impacto Financeiro Anual
Hospital Municipal Dr. Edgley	2362880	02	28	R\$ 253.356,60
Total para o FMS/CG				R\$ 253.356,60

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB